

PORTARIA CRO-MG Nº 090/2020

Autoriza a Transposição Orçamentária nº 021/2020 que detalha nos termos da Decisão CRO-MG Nº 024/2019

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere os arts. 13, XXIII e 127, § 1°, e;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de valores em rubricas contábeis ante as alterações e adequações no cenário financeiro e gerencial;

CONSIDERANDO a autorização de transposição de rubricas orçamentárias até o limite de 20% da despesa fixada, estabelecida pelo art. 2º pela Decisão CRO-MG 024/2019 que aprovou orçamento do ano de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a seguinte transposição orçamentária nas rubricas das contas contábeis e centros de custos aprovados pela Decisão CRO-MG Nº 024/2019:

I - Ficam anulados os seguintes saldos de contas na origem:

Conta	Centro de Custo	Valor Anulação	Saldo após Realocação
6.2.2.1.1.01.04.04.004.016 - Solenidades Oficiais, Eventos e Recepções	01 - SEDE	R\$ 10.000,00	R\$ 140.000,00

II - Ficam acrescidos os seguintes créditos nas contas de destino:

Conta	Centro de Custo	Valor Crédito	Saldo após Realocação
6.2.2.1.1.01.04.04.004.046 - Despesas c/ Divulgação	01 - SEDE	R\$ 10.000,00	R\$ 14.435,23

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2020.

Raphael Castro Mota Presidente do CROMG

Carlos Alberto do Prado e Silva Secretário do CROMG Ricardo Alves Corrêa Tesoureiro do CROMG